



Câmara Municipal de Ubatuba

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11.680-000

« UBATUBA CAPITAL DO SURF »

Lei nº 1.878 de 11 de novembro de 1999

(Projeto de Lei n.º 92/99 – de autoria do Vereador Benedito Julião)

**Dá denominação à ruas na
localidade denominada
“Jardim Ipiranga”, no bairro do
Ipiranguinha.**

José Cândido de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1.º - As ruas situadas na localidade denominada “Jardim Ipiranga”, no bairro do Ipiranguinha, assinaladas no esboço de planta anexo, parte integrante desta Lei, e relacionadas e descritas nos incisos abaixo, passam a denominar-se conforme segue:

I - Rua Cedro: conhecida como Travessa da Torre, segunda travessa à esquerda de quem ingressa na Rua Frei Tarcísio Corrêa provindo da Rodovia Oswaldo Cruz;

II - Rua Peroba: conhecida como Rua Epaminondas, terceira travessa à esquerda de quem ingressa na Rua Frei Tarcísio Corrêa provindo da Rodovia Oswaldo Cruz;

III - Rua Jatobá: conhecida como Rua da Democracia, quarta travessa à esquerda de quem ingressa na Rua Frei Tarcísio Corrêa, provindo da Rodovia Oswaldo Cruz;

IV - Rua Marfim: conhecida como Rua do Depósito, primeira travessa à direita de quem ingressa na Rua Jatobá (então conhecida como Rua da Democracia), provindo da Rua Frei Tarcísio Corrêa;

V - Rua Ipê: conhecida como Rua do Rio, segunda travessa à direita de quem ingressa na Rua Jatobá, então conhecida como Rua da Democracia, provindo da Rua Frei Tarcísio Corrêa, ao final daquela Rua.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de novembro de 1.999.


JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Presidente